

22 anos

Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 20 de Dezembro de 2022

Edição Diária

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PORTARIA Nº. 130/2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 68, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.508/2021, (LDO/2022);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 19 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 130/2022 ANEXO ÚNICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	GRUPO MODALIDADE	NATUREZA DA DESPESA			REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
		DETALHAMENTO		RECURSO		
		ELEMENTO	DE			
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	36	00	7.700,00	
		3.3.90	39	00	32.300,00	
		3.1.90	14	00		40.000,00
Total da Ação					40.000,00	40.000,00

Luís Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que não foi apresentado recurso após concessão de prazo;

CONSIDERANDO que após apreciação do valor apresentado pela empresa CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA (R\$ 194.000,00 cento e noventa e quatro mil reais), foi mantida a decisão exarada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a qual habilitou e declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 017/2022 o licitante CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.456.792/0001-18, nos termos previstos na decisão da respectiva pasta licitatória;

CONSIDERANDO, ainda, que tal decisão visa garantir a melhor proposta para a Administração Pública, além de homenagear os princípios norteadores da atividade administrativa,

ADJUDICO E HOMOLOGO

o resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Brumado, constante da ata do Pregão Presencial n.º 017/2022, para que atinjam os seus legais e necessários efeitos.

Publique-se e cumpra-se. Brumado-BA, 20 de dezembro de 2022.

VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Brumado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 005/2022, tendo como objeto: Registro de preço para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades de todas Secretarias do Município de Caatiba - BA, (conforme termo de referência), que será realizado no dia 03 de janeiro de 2023, às 10h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <http://www.caatiba.ba.gov.br/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min ou via E-mail: licitacaatiba@gmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caatiba/BA, 20 de dezembro de 2022. Pregoeira: Lorena Ribeiro do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2022 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0060-221-FMS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0060/2022, recomendada de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.453.468/0001-95, com sede na Rua Eitor Dias, Nº502 - B, Bairro Bela Vista, Guanambi -Ba - CEP: 46.430-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situ-

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: Atender despesas com contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo passeio, para atender as demandas administrativas e institucionais da Câmara de Vereadores de Brumado-BA, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possuía em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), Igaporã - Bahia, 12 de dezembro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2022 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0055-22I-FMS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0055/2022, recomendada de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: PEDRO BRITO SILVA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 48.559.014/0001-76, com sede na Sit Varginha, Bairro Alto da Varginha, Nº 36, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possuía em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 309.286,40 (trezentos e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), Igaporã - Bahia, 06 de dezembro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0190/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0190/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: ADEMAR RODRIGUES DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 737.610.445-34, com endereço situado na Fazenda Santa Maria, zona rural de Igaporã - Ba, CEP: 46490-000, cujo OBJETO: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social situado na Rua Maranhão, Nº 118, Alto da Liberdade na cidade de Igaporã-Ba, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 02 de dezembro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 00563-22-FMS
Inexigibilidade de Licitação: N.º 0055-22I-FMS
Processo Administrativo: N.º 0126/2022
Contratada: PEDRO BRITO SILVA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 48.559.014/0001/76.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possuía em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 309.286,40 (trezentos e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das Ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

Vigência: 06 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.
Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.
Igaporã - BA, 06 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0558-22-PMI
Dispensa: N.º 0190-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0342/2022
Contratada: ADEMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 737.610.445-34.
Objeto: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FMAS	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 02 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023.
Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.
Igaporã - BA, 02 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0575-22-FMS
Inexigibilidade de Licitação: N.º 0060-22I-FMS
Processo Administrativo: N.º 0126/2022
Contratada: WS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 10.453.468/0001-95.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possuía em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
---------------------------------	---	--	----------

Vigência: 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 12 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0580-22-PMI

Pregão Eletrônico: N.º 0010-22PE-PMI

Processo Administrativo: N.º 0320/2022

Contratada: FLX CONSULTORIA, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º 07.429.991/0001-88.

Objeto: contratação de empresa do ramo especializado em controle e operação da prestação de serviços de transportes diversos, com infraestrutura plena, para atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 4.057.829,08 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0202 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. e Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0203 - Secretaria Municipal de Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação 25% .
0203 - Secretaria Municipal de Educação	2096 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19 - Transferências do FUNDEB 40% .
0203 - Secretaria Municipal de Educação	2106 - Participação na Formação Superior	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura - 2022	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0204 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16 - CIDE

0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42 - Royalties/Fundo Especial
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24 - Transferências de Convênios - Outros
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde - 2022	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2066 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
020500 - Fundo Municipal De Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde - 2022	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42 - Royalties/Fundo Especial
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24 - Transferências de Convênios - Outros
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde - 2022	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2066 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
020500 - Fundo Municipal De Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde - 2022	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2286 - Manutenção do Programa de Apoio à Criança e Adolescente	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0206 - Secret.Mun.Agric, Indus.,Abastec. e Meio Ambiente	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0201 - Secretaria de Governo	2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0210 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0209 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2303 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2294 - Outros Programas da Assistência Social - FNAS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 - Transferências do FNAS
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2317 - Serviços da Proteção Social Básica (SCFV, PBV, PBF/CRAS)	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 - Transferências do FNAS
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2301 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2321 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS-IGDSUAS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 - Transferências do FNAS
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2320 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico-IGDBF	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 - Transferências do FNAS

Vigência: 16 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023.
Base Legal: art. 45, §1º, I da lei 8.666/93 e art. 2º, §1º da lei 10.520/02
Igaporã - BA, 16 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0585-22-PMI
Pregão Eletrônico: N.º 0006-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0206/2022
Contratado: ARAÚJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º 07.270.519/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de pneus novos para atender os veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Igaporã-Ba.
Valor Global: R\$ 93.180,00 (noventa e três mil e cento e oitenta reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das Ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 19 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.
Igaporã - BA, 19 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal n.º 016, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º 141 de 31 de março de 2020, Decreto Municipal n.º 017, de 02 de janeiro de 2017, Leis Federais n.º 8.666/93, e n.º 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico n.º 059/2022 do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Linha Farma para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 21/12/2022 até 03/01/2023 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 03/01/2023, às 08:30h. Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-11/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.598.634/0001-75 - OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Data do Contrato 01/11/2022; Prazo: 30/11/2022; Valor do Contrato R\$ 15.514,00 (quinze mil quinhentos e quatorze reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de novembro de 2022 - Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto da Licitação n.º 047/2022 - Aquisição de 2 (dois) veículos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Empresa: CÂMBUI VEÍCULOS LTDA CNPJ: 14.456.792/0001-18, no lote 1, totalizando um valor de R\$ 216.617,34 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Valor Global da Licitação R\$ 216.617,34 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Adjudicado o objeto no dia 28 de novembro de 2022. Bom Jesus da Serra, Flôrence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei Federal n.º 10.520/02,

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Lei Complementar nº 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/19, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2022 - cujo objeto é a Aquisição de 2 (dois) veículos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Empresa: CÂMBUI VEÍCULOS LTDA CNPJ: 14.456.792/0001-18, no lote 1, totalizando um valor de R\$ 216.617,34 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Valor Global da Licitação R\$ 216.617,34 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo em 28/11/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-11/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - CÂMBUI VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF nº 14.456.792/0001-18 - OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Data do Contrato 30/11/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 108.308,67 (cento e oito mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de novembro de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022. Totalizando R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 067/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Senhora GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, residente no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a Senhora GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, residente no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 067/2022 - para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a Senhora GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, residente no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de novembro de 2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 067/2022 - cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a Senhora GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, porta-

dora da Cédula de Identidade RG nº 16551547 37, residente no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/11/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-11/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADO - GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS CPF sob nº 858.709.075-51 - OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022; Data do Contrato: 01/11/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de novembro de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022. Totalizando R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 066/2022, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 043.039.145-50, residente na Fazenda Segredo, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 043.039.145-50, residente na Fazenda Segredo, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 11 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022 - para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 043.039.145-50, residente na Fazenda Segredo, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Adjudicado o objeto no dia 11 de novembro de 2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022 - cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor SIVALDO



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 043.039.145-50, residente na Fazenda Segredo, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 11/11/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-11/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADO - SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF sob nº 043.039.145-50 - OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022; Data do Contrato: 11/11/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 11 de novembro de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 008/2022. Totalizando R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 069/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Senhora THAIS ALVES DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 108.346.345-46, residente no Fazenda Mandacaru, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 008/2022, com a Senhora THAIS ALVES DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 108.346.345-46, residente no Fazenda Mandacaru, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 11 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2022 - para Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 008/2022, com a Senhora THAIS ALVES DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 108.346.345-46, residente no Fazenda Mandacaru, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais). Adjudicado o objeto no dia 10 de novembro de 2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2022 - cujo objeto é a Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 008/2022, com a Senhora THAIS ALVES DA

SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 108.346.345-46, residente no Fazenda Mandacaru, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 11/11/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-11/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADO - THAIS ALVES DA SILVA CPF sob nº 108.346.345-46 - OBJETO: Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 008/2022; Data do Contrato: 11/11/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 11 de novembro de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 102/2021
Processo nº 163/2021
Contrato nº 060/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Autanice Batista Soares, CPF nº 942.503.408-72 e RG nº 0125000707 SSP/BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo de Contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Nolita Magalhães de Brito, nº 81- Centro-Planalto-BA, á disposição da Secretaria de Educação e Cultura para funcionamento da extensão dessa secretária.

Cláusula Segunda - As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 1o de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira- O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Autanice Batista Soares
CPF nº 942.503.408-72
RG nº 0125000707 SSP/BA
Locador(a)
Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 097/2021
Processo nº 158/2021
Contrato nº 055.01/2022FMAS

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Elamaques Ribeiro Souza, portadora do CPF nº 908.838.535-15 e RG nº 826460585 SSP/BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este Contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Gabriel M.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Janot Pacheco, nº05, Bairro Morada Nova, Planalto-Ba, á disposição da secretaria de Assitencia Social para funcionamento do Conselho Tutelar.

Cláusula Segunda - As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 1o de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira- O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Elamaques Ribeiro Souza
CPF nº908.838.535-15
RG nº 826460585 SSP/BA
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 107/2021

Processo nº 168/2021

Contrato nº 064-01/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Everlando Dos Santos Oliveira, CPF nº 657.201.305-78 e RG nº 07,063,632-05 SSP/BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira- Este termo de Contrato tem como objeto a locação de um imóvel na Zona Rural, Fazenda Riachinho, Barra do Rio-Planalto-BA, destinado para funcionamento da Escola Ezuperio.

Cláusula Segunda - As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 1o de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira- O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Everlando Dos Santos Oliveira
CPF nº 657.201.305-78
RG nº 07,063,632-05 SSP/BA
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 007/2022FME

Processo nº 011/2022FME

Contrato nº 093.01/2022FME

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Érika Santos Rocha, CPF nº 008.889.305-77 e RG nº 64.510.970-8, residente e domiciliado em

Planalto-BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo de Contrato tem como objeto a locação de um imóvel na Av Sete de Setembro, nº 148, Planalto-BA, para funcionamento do Centro da Cultura.

Cláusula Segunda - As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 1o de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira - O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Érika Santos Rocha
CPF nº 008.889.305-77
RG nº 64.510.970-8
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 103/2021

Processo nº 164/2021

Contrato nº 061-01/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Gildasio Correia Costa RG nº 340102543 SSP/BA e CPF nº 338.143.255-91, residente e domiciliada em Planalto-BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo tem como objeto a locação de Terreno, Zona Rural, s/n- Região do Geribá Planalto-BA, para funcionamento do aterro sanitário desta região.

Cláusula Segunda - As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 1o de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira- O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Gildasio Correia Costa
RG nº 340102543 SSP/BA
CPF nº 338.143.255-91
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 104/2021

Processo nº 165/2021

Contrato nº 061.01/2022ADM

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade,



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Zezito Santos De Oliveira, RG nº09.741.887-00 SSP/BA e CPF nº069.484.455-19, residente e domiciliado em Planalto-BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo de contrato tem como objeto a locação de Terreno, Zona Rural, s/n- Região de Queimadas - Planalto-BA, para funcionamento do aterro sanitário desta região.

Cláusula Segunda - As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 1o de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira- O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Zezito Santos De Oliveira
RG nº09.741.887-00 SSP/BA
CPF nº069.484.455-19
Locador(a)
Testemunhas:

1-

2-



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>